



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA PARA A FORMATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Considerando o objeto da contratação, que abrange tanto a execução de serviços quanto o fornecimento de materiais para manutenção e adaptações na rede de iluminação pública do Município de Pinhais, a opção pela **formação de lote único** justifica-se pela **natureza complementar e interdependente** dos itens licitados. Trata-se de serviços e insumos que, tradicionalmente, são executados e fornecidos por uma única empresa especializada, de forma integrada e coordenada, visando a eficiência e a continuidade dos trabalhos.

A separação dos itens em diferentes lotes implicaria em **fragmentação indevida da solução**, com risco de prejuízo à operacionalização dos serviços, à coordenação logística e ao controle técnico, além de potencial aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública. Haveria, ainda, o risco de incompatibilidades na execução dos serviços caso empresas distintas fossem contratadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais.

A composição em lote único, portanto, **assegura a economicidade, a padronização dos materiais, a adequada gestão contratual e o cumprimento tempestivo das Ordens de Serviço**, especialmente em situações emergenciais, conforme previsto nas condições do contrato.

Dessa forma, a estruturação da licitação em **lote único encontra amparo legal**, respeita os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e atende plenamente aos objetivos da contratação, nos termos do art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Pinhais, 14 de julho de 2025